



Ofício nº: _____

Documento

Regimento Interno da FeNEA

Curitiba | Fevereiro de 2015

1. Da Finalidade

O presente regimento interno da Federação Nacional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo (FeNEA), apresentado, debatido e aprovado no Conselho Nacional de Entidades Estudantis de Arquitetura e Urbanismo (CoNEA), realizado entre os dias 27 de fevereiro a 03 de março de 2015 na cidade de Curitiba-PR, tem como finalidade:

- a) Oficializar a reformulação de métodos para eventos específicos a serem apresentados;
- b) Complementar o Estatuto da Federação Nacional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo de 2007, com o intuito de especificar pontos não totalmente contemplados no mesmo;
- c) Garantir o alinhamento dos espaços políticos da Federação com suas pautas e eixos definidos pela gestão.

Tal documento foi formulado a partir da avaliação de que os métodos organizativos até então utilizados não cumpriam sua função de mobilização, articulação e organicidade do movimento estudantil de área de Arquitetura e Urbanismo. Os métodos eletivos da diretoria da FeNEA, o acompanhamento da construção coletiva dos Encontros Estudantis de Arquitetura e Urbanismo e a política financeira da entidade foram levantados como pontos prioritários para a reestruturação da Federação.

2. Do Método Eletivo da Diretoria da FeNEA

Estatutariamente:

“Art. 51- São atribuições da Diretoria da FENEAE:

- a) administrar a entidade, assegurando o cumprimento das determinações estatutárias e resoluções das instâncias deliberativas da FENEAE;
- b) representar a FENEAE junto aos poderes constituídos;
- c) encaminhar as deliberações dos ENEA`s, EREA`s, CONEA`s e COREA`s;
- d) executar e coordenar as atividades da FENEAE;
- e) organizar conjuntamente com as comissões organizadoras as atividades da FENEAE;
- f) estimular a organização dos membros da FENEAE em níveis acadêmico e profissional;
- g) articular as entidades estudantis dos Cursos, Escolas e Faculdades de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, visando o fortalecimento das regionais;

FENEAE





Ofício nº: _____

h) veicular as informações do Movimento Estudantil e da produção arquitetônica e urbanística;” Estatuto da FeNEA, 2007.

Podem ocupar o corpo diretor: estudantes regularmente matriculados na **graduação** em Arquitetura e Urbanismo. Os estudantes que cumprirem cargo de direção e vierem a graduar após o início da gestão, deverão concluir sua atuação na mesma, não podendo mais, entretanto, serem reeleitos.

O método eletivo da diretoria, porém, não está especificado no documento supracitado, de tal maneira que a indicação tem sido feita sem critérios políticos pré-estabelecidos, o que, conseqüentemente, acarreta no esvaziamento e enfraquecimento da entidade.

A partir de tal avaliação, decidiu-se por repensar o método da indicação e criar critérios para homologação, a fim de garantir que a diretoria seja composta por aqueles que têm construído organicamente o espaço da Federação.

2.1. Sobre a indicação do corpo diretor, é deliberado que:

- a) A indicação deverá acontecer em momentos definidos nas plenárias dos encontros regionais, nacionais e SeNEMAUs, assim como durante os conselhos de entidades estudantis;
- b) O espaço nas plenárias deverá ser precedido de uma explicação geral sobre as diretorias e suas funções e sobre o método como tal momento irá proceder, a fim de se tenha compreensão do processo eletivo;
- c) No momento da indicação deverá ser apresentada uma defesa política, que explicita a relevância da participação do indicado na próxima gestão.

2.2. Sobre a homologação do corpo diretor, é deliberado que:

- a) Os indicados nas instâncias de EREAs, CoREAs, CoNEAs e SeNEMAU devem acompanhar, a partir da sua indicação, o trabalho desenvolvido pela gestão atual, a fim de promover compreensão sobre o desenvolvimento das atividades e dar continuidade as mesmas;
- b) Os indicados no ENEA, deverão participar, junto com os previamente indicados, da plenária de planejamento da gestão, visando a ciência do que tem sido desenvolvido e a contribuição com o que será feito na próxima gestão.
- c) Aqueles que não tiverem sido indicados nas instancias previas ao encontro nacional e também não estiverem presentes no mesmo não estarão aptas a assumir a gestão da diretoria.

2.3. Sobre os espaços obrigatórios no ENEA, é deliberado que:

- a) Deverá ser feito e apresentado um planejamento da gestão, realizado em conjunto por atuais e futuros membros do corpo diretor, afim de criar alinhamento político e definir diretrizes gerais a serem, como bandeiras, pautas e atividades;
- b) Deverão acontecer, no mínimo, duas plenárias, sendo a uma destinada à indicação de membros da diretoria e ao balanço da gestão passada e

FENEAE





Ofício nº: _____

outra à apresentação do planejamento e homologação da nova diretoria;

- c) O ponto do estatuto/regimento que explicita o papel da diretoria e seu método eletivo deverá ser apresentado e explicado antes da indicação da mesma;

3. Da Eleição, Acompanhamento e Construção dos Encontros

Estatutariamente:

“Art. 15- Os Encontros são eventos sócio-culturais promovidos pela FENEA.

Art. 16- Os Encontros serão coordenados por uma COMORG (Comissão Organizadora de Encontro) e Diretoria da FENEA, que deverão apresentar, discutir e aprovar a estrutura dos encontros nas instâncias deliberativas da FENEA.” Estatuto da FeNEA, 2007.

Os Encontros de Arquitetura (EAs) são eventos de caráter político, essenciais para a construção do movimento estudantil na área de arquitetura e urbanismo, e, por isso, exigem preparação, envolvimento e leitura política da conjuntura do momento. A FeNEA, através da sua instância de direção, deve, por isso, acompanhar e construir conjuntamente o espaço do encontro a fim de auxiliar e garantir o alinhamento político com as pautas construídas pela gestão.

Entretanto, tem existido ausência de convergência política e organizativa entre as Comissões Organizadoras (ComOrg) e a Diretoria da FeNEA, o que leva ao afastamento da Federação na construção dos espaços.

Analisando o momento dos EAs como importantes para uma mobilização massiva, devido a presença de centena a milhares de estudantes nesses espaços e buscando resgatar a presença da Federação, garantida pelo Estatuto de 2007, montou-se uma metodologia inclusiva que garanta a construção coletiva.

3.1. Sobre a eleição dos encontros, então, delibera-se que:

- a) Todo encontro a ser proposto deverá apresentar um **Projeto Político**, divulgado no máximo até o começo da semana de construção do encontro em que será votado, para então ser homologado, e “eleito” em plenária final;
- b) O Projeto Político a ser escrito deverá seguir a Cartilha Guia de Projetos Políticos para Pré-ComOrgs de Encontros de Arquitetura e Urbanismo, deliberada também no Conselho que escreveu o presente regimento;
- c) A não apresentação do Projeto Político acarretará na não homologação da candidatura do encontro.

3.2. Sobre o acompanhamento e construção dos encontros, delibera-se que para os:

3.2.1. Encontros Regionais de Arquitetura e Urbanismo

- a) Deverão ser debatidos e construídos por toda a regional em Conselho Regional de Entidades Estudantis de Arquitetura e Urbanismo (CoREA) com a presença obrigatória de representantes da ComOrg que sediará o evento





Ofício nº: _____

e de membros da Diretoria Regional, tendo como base o projeto político apresentado e eleito;

b) Neste Conselho Regional, deverá ser deliberado um plano de trabalho de construção coletiva para o Encontro como um todo, tendo como tópicos principais: a política financeira, a realização de pré-encontros, eixos de abordagem, metodologias e a temática a partir da conjuntura local;

c) O encontro regional deve funcionar como pré-encontro nacional, acumulando debates para o mesmo.

3.2.2. Encontros Nacionais de Arquitetura e Urbanismo

a) Deverão ser construídos por representantes das Regionais da FeNEA e da ComOrg que sediará, em Conselho Nacional de Entidades Estudantis de Arquitetura e Urbanismo (CoNEA), tendo como base o projeto político previamente apresentado e eleito;

b) Neste Conselho Nacional, serão definidas pautas organizativas da Federação que precisarão ser debatidas, acúmulos dos encontros regionais, debates e eixos a serem abordados e o método de mobilização dos pré-encontros regionais, que devem ser acompanhados por cada Diretoria Regional.

4. Sobre a política financeira da Federação

Entendendo a FeNEA como um movimento estudantil político e autônomo, realizar o auto-financiamento é essencial para reafirmar nossa independência financeira e política, mantendo-nos livres da possibilidade de aparelhamento, prática de cooptação de entidades e movimentos através de amarras burocráticas.

A importância da construção de uma política financeira coletiva, que descentralize a responsabilidade dos encontros da Comissão Organizadora, é algo urgente, partindo da compreensão da popularização da universidade e do acesso de outras classes sociais a este espaço historicamente elitista e, com isso, da necessidade do barateamento e democratização dos espaços.

Delibera-se, então:

- A realização de um plano de finanças, regional e nacional, voltada para os encontros a fim de diminuir o preço da inscrição;
- A realização de um plano de finanças, regional e nacional, voltado para a Federação;
- Construir um acúmulo geral e a pauta política sobre autofinanciamento, cooptação de movimentos e autonomia.

Este estatuto é legítimo de acordo com os artigos previstos no Estatuto vigente da FeNEA, de 2007:

“**Art. 75-** Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários da FENEAE e decididos pelas instâncias deliberativas da FENEAE.

Art. 76- Um regimento interno estabelecerá as normas de funcionamento e definirá as atribuições das Diretorias e órgãos a serem criados pela FENEAE.” Estatuto da FeNEA, 2007.

Este Regimento Interno entra em vigor a partir da Plenária Final do ENEA Rio 2015, realizado na UFRJ - Campus do Fundão, entre os dias 26 de julho a 01 de agosto de 2015.

